



PUBLICADO EM 13/10/09 ATRAVÉS
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

Astêndere

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 737/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.009

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PÓLO DE APOIO
PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM
SÃO GABRIEL DO OESTE – MS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em São Gabriel do Oeste, com o objetivo de, em parceria com instituições de ensino superior, coordenar e desenvolver atividades de ensino em cursos de extensão, graduação e pós-graduação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordos de cooperação técnica, termos de parcerias, convênios e/ou outros instrumentos similares com a finalidade de manter o Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil.

Art.3º. O Prefeito Municipal por meio de Decreto baixará normas para o integral cumprimento da presente Lei.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de outubro de 2009


SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal